



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º40 /2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, da servidora **JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA**, matrícula nº. 2404, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Creche, no Centro de Educação Infantil Pingo de gente.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 177/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40 /2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, da servidora JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA, matrícula nº. 2404, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Creche, no Centro de Educação Infantil Pingo de gente.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 177/2020.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.331/2018, o qual determina a atualização dos valores da Taxa de Abastecimento de Água a cada 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 1.427/2021 suspendeu o reajuste da Taxa de Abastecimento de Água enquanto perdurasse a declaração de emergência em saúde pública, que encerrou em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da mesma Lei determinava o reajuste da referida Taxa através do IPCA aferido nos 12 (doze) meses que antecederam o encerramento da emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Taxa de Abastecimento de Água em 10,08%, percentual apurado através do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo no ano de 2021.

Art. 2º - Aplica-se o reajuste do artigo acima nas faturas referentes ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2022

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, ORIGINADA DA ADESÃO Nº 001/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriunda da Adesão nº 001/2022, com a empresa: **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 369.684/0001-24.

Srª. Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Titular de Registro de Preços, objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Srª. Elenir dos Santos Ferreira - como Fiscal Suplente, para responder pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.